

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 382/2019<sup>1</sup>**

**1. Síntese da Matéria:**

O PDL 382/2019 almeja sustar a eficácia dos arts. 161-A, 161-B, 161-C e 161-D da Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017, que *estabelece normas sobre restituição, compensação, resarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.*

**2. Análise:**

A proposição contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

**3. Dispositivos Infringidos:**

Nenhum.

**4. Resumo:**

O PDL 382/2019 não tem implicação financeira e orçamentária.

Brasília, 5 de julho de 2022.

**Antonio Carlos Costa d'Avila Carvalho Junior**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

---

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.